ANEXO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: CAS – Centro de Atenção Secundária

Responsável pela Demanda: Francielly Reis Resende **Matrícula**: 89.345

E-mail: comprasatencaosecundariacb@campobelo.mg.gov.br **Fone (35) 3831 797**

1. Identificação da demanda

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, a serem realizadas no Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de garantir a oferta de consultas médicas especializadas aos pacientes que necessitam de avaliação e acompanhamento por profissionais de diferentes especialidades, conforme encaminhamento da rede municipal de saúde. A medida busca assegurar a continuidade da assistência e o atendimento adequado às demandas identificadas pelos serviços de saúde do Município.

As consultas serão realizadas no CAS – Centro de Atenção Secundária e no Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG, conforme a organização da rede e o encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses atendimentos são destinados aos pacientes que, após avaliação nos serviços de saúde, apresentem necessidade de acompanhamento ou avaliação por médicos especialistas, de acordo com a respectiva demanda assistencial.

A contratação mostra-se necessária para ampliar e garantir a disponibilidade de consultas especializadas aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a redução de possíveis períodos de espera e para a continuidade do cuidado. A oferta regular desses atendimentos permite que os pacientes tenham acesso à avaliação especializada necessária para o adequado acompanhamento de suas condições de saúde.

A disponibilização dos serviços por meio de credenciamento de pessoas jurídicas possibilita a formação de uma rede de prestadores aptos a realizar as consultas especializadas, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, busca-se assegurar maior disponibilidade de profissionais e especialidades, observados os critérios, condições e valores estabelecidos pela Administração.

Assim, a contratação visa atender ao interesse público e às necessidades assistenciais dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, garantindo o acesso às consultas médicas especializadas para os pacientes devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma organizada e integrada à rede de atenção à saúde do Município.

3. Quantidade a ser contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56469a87baef3

Abaixo consta planilha com especificação, unidades de medida e quantitativos estimados do objeto, cuja contratação poderá ocorrer pelo Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ao longo do período de vigência de 60 (sessenta) meses.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os empenhos realizados de forma gradual, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, cabendo ao setor solicitante e ao setor de compras o respectivo controle de saldo do processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação de serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cardiologia	Serviço	48.000
02	Retorno cardiologia	Serviço	48.000
03	Dermatologia	Serviço	18.000
04	Retorno Dermatologia	Serviço	18.000
05	Endocrinologia	Serviço	18.000
06	Retorno Endocrinologia	Serviço	48.000
07	Ginecologia	Serviço	48.000
08	Retorno Ginecologia	Serviço	48.000
09	Mastologia	Serviço	48.000
10	Retorno Mastologia	Serviço	48.000
11	Nefrologia	Serviço	48.000
12	Retorno Nefrologia	Serviço	48.000
13	Neurologia	Serviço	48.000
14	Retorno Neurologia	Serviço	48.000
15	Obstetrícia	Serviço	48.000
16	Retorno Obstetrícia	Serviço	48.000
17	Oftalmologia	Serviço	48.000
18	Retorno Oftalmologia	Serviço	48.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56469a87baef3

19	Ortopedia	Serviço	18.000
20	Retorno Ortopedia	Serviço	18.000
21	Otorrinolaringologia	Serviço	18.000
22	Retorno Otorrinolaringologia	Serviço	18.000
23	Pediatria	Serviço	48.000
24	Retorno Pediatria	Serviço	48.000
25	Urologia	Serviço	18.000
26	Retorno Urologia	Serviço	18.000
27	Pneumologia	Serviço	18.000
28	Retorno Pneumologia	Serviço	18.000
29	Reumatologia	Serviço	18.000
30	Retorno Reumatologia	Serviço	18.000
31	Gastroenterologia	Serviço	18.000
32	Retorno Gastroenterologia	Serviço	18.000
33	Angiologia	Serviço	48.000
34	Retorno Angiologia	Serviço	48.000
35	Hematologia	Serviço	18.000
36	Retorno Hematologia	Serviço	18.000
37	Infectologia	Serviço	18.000
38	Retorno Infectologia	Serviço	18.000
39	Psiquiatria	Serviço	18.000
40	Retorno Psiquiatria	Serviço	18.000

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

A estimativa de valor é essencial para o planejamento financeiro e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas jurídicas prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem realizadas na Atenção Secundária, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:
Para a definição do valor estimado da contratação, foi considerada a demanda histórica e a previsão anual de consultas médicas especializadas, bem como a estimativa de novos atendimentos ao longo do exercício,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56469a87baef3

especialmente aqueles decorrentes de encaminhamentos realizados pela Atenção Primária e pela Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa fundamenta-se em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de garantir acesso oportuno às consultas médicas especializadas aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde, de acordo com a demanda assistencial identificada. A disponibilização desses atendimentos busca assegurar a continuidade do cuidado, possibilitar avaliação e acompanhamento por profissionais especializados e contribuir para a adequada assistência aos usuários do sistema municipal de saúde.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 8.854 de 26 de junho de 2025 que alterou o Decreto 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e/ou conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Grau de prioridade: (x) Alto ( ) Médio ( ) Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente

8. Alinhamento ao PCA (Plano de Contratação Anual):

- **Item**: 95 (PCA 2026)
- **Prioridade**: Alta
- **Descrição do Objeto**: Serviços Médicos
- **Justificativa**: Contratação de serviços médicos especializados para ampliar e melhorar o atendimento aos pacientes atendidos no CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada e Centro de Atenção Secundária
- **Fonte de Recurso**: Próprio/Especial

9. Designação da Equipe de Planejamento

Membro da equipe de planejamento:
Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular:
Francielly Reis Resende– Matrícula: 89.345
Gestor Suplente:
Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes – Matrícula: 50.420

Fiscal Titular:
Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612
Fiscal Suplente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56469a87baef3

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971

Campo Belo-MG, 11 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
***.456.906-**
JADHER SILVA RIOS
12/11/2026 08:50:58
Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da Equipe de Planejamento

Assinado digitalmente por:
***.727.566-**
RENATA REIS ALVES CARVALHO
11/11/2026 16:52:11
Assinatura digital avançada.

Renata Reis Alves Carvalho – Matricula: 20.208
Membro do setor de Elaboração de Documentos

Assinado digitalmente por:
***.090.736-**
FRANCIELLY REIS RESENDE
11/11/2026 15:02:33
Assinatura digital avançada.

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89.345
Gestor Titular

Assinado digitalmente por:
***.816.716-**
JANAINA SILVA COSTA
11/11/2026 14:18:04
Assinatura digital avançada.

Janaina Silva Costa – Matrícula: 89.909
Fiscal Titular

Assinado digitalmente por:
***.256.066-**
CAMILA MOREIRA GONZALEZ SATURNINO NUNES
11/11/2026 14:54:12
Assinatura digital avançada.

Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes - Matrícula: 50.420
Gestor Suplente

Assinado digitalmente por:
***.414.326-**
LARISSA REIS SILVA
11/11/2026 14:27:13
Assinatura digital avançada.

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
11/11/2026 15:00:32
Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matricula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56469a87baef3